



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº PMC/186/2023

ADESÃO Nº. PMC/003/2023
PRC/148/2023
PMC/7212/2023

Por este instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Congonhas, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Presidente Kubitschek, nº. 135, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes e de outro lado, como CONTRATADA, FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 68.858.539/0001-10, sediada na Avenida Paraná, 1755, sala 101, Boa Vista, Curitiba/PR, CEP: 82.510-000, neste ato, representada por Ciríaco Pereira Freire Júnior, inscrito no CPF sob o nº 125.505.808-00 e RG nº 11.406.278-X SSP/SP, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo nº 125 A/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, do Consórcio Público PRODNOTRE, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo nº 125 A/2022, Pregão Presencial nº 001/2022, Consórcio Público PRODNOTRE, objetivando a aquisição de Kit's Escolares para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

IT	QUANT.	UNID.	CÓD. DO ALMOX.	ESPECIFICAÇÃO					
LOTE 1 - KIT ESCOLAR									
ITEM 1 - KIT ESCOLAR 1 PRÉ-ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL					Valor Unitário	Valor Total	Valor de cada Kit	Qtde necessária (Unidades)	Valor total dos Kit's
1	1	Unid		AGENDA PERMANENTE	R\$ 16,80	R\$ 16,80	R\$ 200,10	1945	R\$ 389.194,50
2	1	Unid		APONTADOR JUMBO	R\$ 4,50	R\$ 4,50			
3	2	Unid		BORRACHA BRANCA COM CAPA	R\$ 3,95	R\$ 7,90			
4	2	Unid		CADERNO DE DESENHO	R\$ 11,75	R\$ 23,50			

CIRIACO PEREIRA FREIRE
JUNIOR:125505808000
800
Assinado de forma digital por
CIRIACO PEREIRA FREIRE
JUNIOR:125505808000
Data: 2023.06.28 16:44:30
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

5	1	Unid		CANETINHA HIDROGRÁFICA	R\$ 11,00	R\$ 11,00
6	2	Unid		COLA BRANCA 110 GR	R\$ 4,80	R\$ 9,60
7	1	Unid		COLA COLORIDA 06 CORES	R\$ 10,45	R\$ 10,45
8	2	Unid		GIZ DE CERA CURTO	R\$ 6,60	R\$ 13,20
9	1	Unid		LÁPIS 12 CORES JUMBO	R\$ 17,85	R\$ 17,85
10	1	Unid		LÁPIS GRAFITE JUMBO	R\$ 4,15	R\$ 4,15
11	1	Unid		MASSA PARA MODELAR	R\$ 4,10	R\$ 4,10
12	1	Unid		PASTA ESCOLAR	R\$ 18,40	R\$ 18,40
13	1	Unid		PINCEL ESCOLAR	R\$ 4,00	R\$ 4,00
14	1	Unid		TESOURA COM TRAVA	R\$ 6,20	R\$ 6,20
15	1	Unid		TINTA GUACHE	R\$ 10,20	R\$ 10,20
16	1	Unid		SQUEEZE	R\$ 5,05	R\$ 5,05
17	1	Unid		ESTOJO ESCOLAR POLIESTIRENO	R\$ 14,60	R\$ 14,60
18	1	Unid		ESTOJO ESCOLAR	R\$ 18,60	R\$ 18,60

IT	QUANT.	UNID.	CÓD. DO ALMOX.	ESPECIFICAÇÃO
----	--------	-------	----------------------	---------------

LOTE 1 - KIT ESCOLAR

ITEM 2 - KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS					Valor Unitário	Valor Total	Valor de cada Kit	Qtde necessária (Unidades)	Valor total dos Kit's
1	2	Unid		APONTADOR	R\$ 4,05	R\$ 8,10	R\$ 182,15	3.311	R\$ 603.098,65
2	2	Unid		BORRACHA BRANCA COM CAPA	R\$ 3,95	R\$ 7,90			
3	4	Unid		CADERNO BROCHURÃO	R\$ 12,30	R\$ 49,20			
4	1	Unid		CADERNO DE DESENHO	R\$ 11,75	R\$ 11,75			
5	1	Unid		CANETINHA HIDROGRÁFICA	R\$ 11,00	R\$ 11,00			
6	1	Unid		COLA BRANCA 110 GR	R\$ 4,80	R\$ 4,80			
7	1	Unid		COLA BASTÃO 10 GR	R\$ 2,20	R\$ 2,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

8	1	Unid		COLA COLORIDA 6 CORES	R\$ 10,45	R\$ 10,45
9	1	Unid		LÁPIS 24 CORES SEXTAVADO	R\$ 14,50	R\$ 14,50
10	4	Unid		LÁPIS GRAFITE	R\$ 3,20	R\$ 12,80
11	1	Unid		GIZ 12 CORES	R\$ 9,05	R\$ 9,05
12	1	Unid		RÉGUA 30 CM	R\$ 2,80	R\$ 2,80
13	1	Unid		TESOURA DE PONTA ARRENDONDADA	R\$ 4,40	R\$ 4,40
14	1	Unid		ESTOJO ESCOLAR POLIESTIRENO	R\$ 14,60	R\$ 14,60
15	1	Unid		ESTOJO ESCOLAR	R\$ 18,60	R\$ 18,60

IT	QUANT	UNID	CÓD. DO ALMOX	ESPECIFICAÇÃO					
LOTE 1 - KIT ESCOLAR									
ITEM 3 - KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS					Valor Unitário	Valor Total	Valor de cada Kit	Qtde necessária (Unidades)	Valor total dos Kit's
1	2	Unid		APONTADOR	R\$ 4,05	R\$ 8,10	R\$ 202,20	2.599	R\$ 525.517,80
2	2	Unid		BORRACHA BRANCA COM CAPA	R\$ 3,95	R\$ 7,90			
3	2	Unid		CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS	R\$ 12,30	R\$ 24,60			
4	2	Unid		CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	R\$ 19,65	R\$ 39,30			
5	2	Unid		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	R\$ 3,60	R\$ 7,20			
6	1	Unid		CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	R\$ 3,60	R\$ 3,60			
7	1	Unid		CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	R\$ 3,60	R\$ 3,60			
8	1	Unid		COMPASSO ESCOLAR	R\$ 10,85	R\$ 10,85			
9	1	Unid		COLA BRANCA 110 GR	R\$ 4,80	R\$ 4,80			
10	1	Unid		CALCULADORA 8 DIGITOS	R\$ 10,00	R\$ 10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

11	1	Unid	CONJUNTO GEOMÉTRICO	R\$ 20,85	R\$ 20,85
12	2	Unid	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA	R\$ 7,70	R\$ 15,40
13	4	Unid	LÁPIS GRAFITE	R\$ 3,20	R\$ 12,80
14	1	Unid	ESTOJO ESCOLAR POLIESTIRENO	R\$ 14,60	R\$ 14,60
15	1	Unid	ESTOJO ESCOLAR	R\$ 18,60	R\$ 18,60

5. DO DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	AGENDA PERMANENTE - Miolo permanente, contendo 224 páginas, índice telefônico e informações úteis ao estudante, dimensões mínimas 140mm x 200mm, miolo em papel Offset gramatura mínima 56g/m ² , capa e contracapa em plástico polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,35mm com proteção e acabamento de gofragem, miolo contendo a primeira e a última folha em papel off set 120g/m ² com personalização 4x0 cores e mais 112 folhas úteis impressão 1x1. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar certificado FSC referente ao papel utilizado no miolo, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima biodegradável, conforme ASTM D3826 e laudo em conformidade com a norma ABNT/ nbr 15.818:2012.
2	APONTADOR - Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 60 x 25 x 15mm. Apresentar certificação do inmetro
3	APONTADOR JUMBO - Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 35mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno reciclado. Apresentar o certificado do inmetro e o laudo que comprove o uso de matéria prima reciclada.
4	BORRACHA BRANCA COM CAPA - Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de poliestireno reciclado.
5	CADERNO BROCHURÃO - Formato 200 X 275 mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão gramatura mínima de 680g/m ² com revestimento e guarda em papel offset 120g/m ² . Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 27 pautas, confeccionado em papel offset 56g/m ² , acabamento costurado, colado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15733.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

<u>6</u>	CADERNO DE DESENHO - Formato 275 x 200mm, capa e contracapa em cartão duplex ou triplex com gramatura mínima de 230g/m ² . Miolo sem impressão e sem seda, contendo 96 folhas úteis, confeccionado em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0mm com coil lock. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15732
<u>7</u>	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - Formato 200 X 275 mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão gramatura mínima de 680g/m ² com revestimento e guarda em papel offset 120g/m ² . Miolo contendo 96 folhas úteis, no mínimo 31 pautas, confeccionado em papel offset 56g/m ² e 1 folha de apresentação em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,0 ou 1,2mm com coil lock. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15733.
<u>8</u>	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS - Formato 200 X 275 mm, capa e contracapa dura confeccionada em papelão gramatura mínima de 680g/m ² com revestimento e guarda em papel offset 120g/m ² . Miolo contendo 200 folhas úteis, no mínimo 31 pautas, confeccionado em papel offset 56g/m ² e 10 divisórias em papel offset 63g/m ² , acabamento espiral galvanizado ou revestido 1,2mm com coil lock. Capa e contracapa personalizada 4x0 cores com aplicação de verniz de máquina. Arte a ser definida. Apresentar a certificação FSC referente ao papel utilizado no miolo e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT/ NBR 15733
<u>9</u>	CALCULADORA 8 DÍGITOS - Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora.
<u>10</u>	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, Caneta esferográfica 1.0, na cor azul, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro.
<u>11</u>	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, Caneta esferográfica 1.0, na cor preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.
<u>12</u>	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, Caneta esferográfica 1.0, na cor vermelha, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro
13	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente antiasfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar o certificado do Inmetro, laudo de propriedades mecânicas evidenciando ensaios de queda, flexão e compressão de força aplicada conforme faixa etária e laudo de comprimento de escrita, emitido por laboratório, demonstrando a conformidade do produto com a ABNT/ NBR 16.108:2012 onde as canetas deverão apresentar o rendimento mínimo de 800 metros de escrita.
14	COLA BASTÃO 10 GR – Não mancha o papel, colagem rápida. Acetado de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com amostras.
15	COLA BRANCA 110GR - Cola para uso escolar 110gr, atóxica, contendo bico aplicador e tampa antiasfixiante. Composição base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa com validade superior a 12 meses e teor de sólidos igual ou superior a 28%. Frasco deverá ser ensacado individualmente. Apresentar certificado do Inmetro e laudo laboratorial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO demonstrando o teor de sólidos.
16	COLA COLORIDA 6 CORES - Contendo 6 cores, com brilho intenso, cores vivas, com ou sem glitter, ideal para decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Produto atóxico, acondicionado em frascos plásticos com bico aplicador, contendo 25gr cada. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal ou tabela de cores. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras.
17	COMPASSO ESCOLAR - medindo aproximadamente 11,5 cm contendo em sua parte superior (onde o aluno segura) material plástico, hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. Acompanha protetor de ponta, mina extra e sistema que possibilite o travamento das hastes. Acondicionado em embalagem blister.
18	CONJUNTO GEOMÉTRICO - Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45°, esquadro 60° e transferidor 180°, todos confeccionados em poliestireno cristal virgem com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45° x 21cm e 3mm, esquadro 60° x 21cm e 3mm e transferidor 180° contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo rígido de proteção, para evitar que se quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, sem deformidades ou rebarbas e com dobradiça injetada na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos.
19	ESTOJO ESCOLAR - Estojo para uso escolar, confeccionado em poliestireno reciclado, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal, tampa dupla, contendo bandeja interna com divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador... Dimensões mínimas: 21 x 13 x 5cm. Apresentar certificação do INMETRO e laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

<u>20</u>	ESTOJO ESCOLAR – Em tecido, conforme especificações em anexo.
<u>21</u>	GIZ 12 CORES - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm e diâmetro 9mm. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem estojo plástico rígido para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos
<u>22</u>	GIZ DE CERA CURTO - Contendo 15 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, formato triangular, comprimento mínimo de 75 mm e 6mm entre faces. Acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa e espaço para preenchimento do nome do aluno.
<u>23</u>	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC
<u>24</u>	LÁPIS 24 CORES SEXTAVADO - Estojo com 24 lápis de cor sextavados, confeccionado em madeira reflorestada, proveniente 100% de manejo sustentável, própria para lápis, mole, leve, seca, sem nós ou rachaduras e de fácil aponte, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina colorida produzida com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. O lápis deverá possuir colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 a 8,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC
<u>25</u>	LÁPIS 12 CORES JUMBO - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões: 170mm de comprimento 10 mm de diâmetro e mina de 5,0 mm. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC
<u>26</u>	LÁPIS GRAFITE - Lápis grafite Nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do Inmetro do produto
<u>27</u>	LÁPIS GRAFITE JUMBO- Lápis grafite Nº 02, formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação do Inmetro do produto.
<u>28</u>	MASSA DE MODELAR - para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfarea. Produto atóxico
<u>29</u>	PASTA ESCOLAR - Pasta confeccionada em polipropileno, biodegradável, cores diversas, medindo no mínimo 235 x 325 x 35mm. Fechamento através de fecho plástico ou botão por pressão. Apresentar certificado do Inmetro ou laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15236 e laudo que demonstre a biodegradabilidade da matéria prima utilizada, conforme ASTM D3826, juntamente com as amostras
<u>30</u>	PINCEL ESCOLAR - Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 08, cabo de madeira ou plástico, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio
<u>31</u>	RÉGUA 30CM - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018.
<u>32</u>	SQUEEZE com capacidade de no mínimo 500ml contendo aproximadamente 19,5cm de altura com tampa. Corpo confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, tampa em polipropileno, bico em PVC. Produto atóxico. Apresentar certificação do Inmetro e laudo laboratorial de isenção de ftalatos.
<u>33</u>	TESOURA COM TRAVA - cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de segurança para travamento e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 120 mm, espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras.
<u>34</u>	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - cabo confeccionado 100% polipropileno e lâmina de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente, olhais com formato anatômico. Comprimento mínimo de 110 mm e espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto. Acompanha protetor de lâmina com espaço para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

	preenchimento do nome do aluno. Apresentar certificado do Inmetro e laudo que comprove o uso de aço inoxidável juntamente com as amostras.
35	TINTA GUACHE - Contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15ml produzidos com material de alta qualidade, tampas de rosca com pincel, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demonstre conformidade com a ABNT 16.040/2018 e possuir níveis aceitáveis de Bisfenol-A, juntamente com as amostras

ESTOJO ESCOLAR

Tecido:

- Tecido 93% poliéster e 7% poliamida.
 - Cor cinza pantone 18 0601
 - Certificação ABNT NBR 11.914 e ABNT NBR 13.11914
 - Gramatura 330g/m² com tolerância de +/- 10% em conformidade com a certificação ABNT NBR 10.591.
 - Não deve soltar tinta, mesmo quando úmido
 - Sem falhas nas costuras ou no tecido
 - Não deve rasgar ou desfiar quanto em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit
- O tecido cinza deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 720 Dtex e 90 Dtex e título de fio no urdume de 360 Dtex, gramatura de 330 g/m² e 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica.

Resistência:

- Tração-Trama: mínimo de 25kgf
- Tração-Urdume: mínimo de 57kgf

- Rasgo-Urdume: mínimo de 3kgf
- Rasgo-Trama: mínimo de 3kgf
- Laudos exigidos em conformidade com ASTM D5034 ou ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro:

Formato:

- Retangular

Dimensões:

- 200mm de comprimento
- 50mm de largura
- 70mm de altura

Zipper:

- Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou cinza e costurada nas duas laterais.
 - Com comprimento superior a 20cm de modo a acabar no meio da altura do estojo
 - Deve estar preso em ambas as extremidades, mantendo o cursor permanentemente conectado aos dois lados da corrente
 - Não deve abrir sem que seja intencionalmente movido pelo usuário
 - Durabilidade de no mínimo 5.000 ciclos
 - Resistência do cursor 95% mínima de 5.000 ciclos
- Laudos exigidos em conformidade com DIN EN 16.732 ou ABNT/ NBR e acreditados por laboratórios credenciados ao Inmetro.

Cursor:

Com cursor plástico branco nº 08, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor cinza, engatado na lingueta do cursor. Não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável

Linha:

- 100% poliamida ABNT NBR 11.914:1992, ABNT NBR 13.538:1995
- Mínimo de 40 TEX NBR 13.214:1994) 100% poliamida.

Logo:

- Deve apresentar a logomarca da Prefeitura, personalização em até 4 cores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA- DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS

- 3.1. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado de Produtos Específicos para a Educação, Rua Maria Dias, 74 Praça da Rodoviária.
- 3.2. O prazo para o fornecimento do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.3. O prazo de vigência do Contrato será de até 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E PAGAMENTOS

- 4.1. O valor de referência para o fornecimento do objeto é de **RS\$1.517.810,95** (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e dez reais e noventa e cinco centavos).
- 4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas no contrato, Pedidos de Compras e no Termo de Referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada a Contratante, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
- 4.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente, com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade;
- 4.5. A despesa referente e execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária da Contratante;
- 4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% capitalizados diariamente em regime de juros simples
- 4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 14- Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 03- Educação Infantil e Ensino Fundamental
Função: 12
Sub-função: 361
Programa: 0029
Atividade: 2.129 – Material Escolar - Escolas Rede Municipal
339030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Detentora e a retribuição do Órgão Gerenciador para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;

6.3. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Órgão Participante de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

6.4. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional;

6.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

6.6. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

6.7. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

6.8. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Órgão Gerenciador, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

6.9. Fica facultada ao Órgão Gerenciado realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora.

6.10. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DAS PROFETAS

- 7.2. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a Contratante;
- 7.3. Fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente;
- 7.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.
- 7.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato;
- 7.8. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratada;
- 7.9. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e entrega do objeto licitado;
- 7.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do Órgão Gerenciador por escrito;
- 7.11. cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90); o) atender prontamente às reclamações do Órgão Gerenciador, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.12. Responder por quaisquer acidente(s) na entrega dos produtos objetos desta Licitação, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Firmar o contrato diretamente com a empresa detentora da ata.
- 8.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas.
- 8.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

CIRIACO
PEREIRA FREIRE
JUNIOR:1255058
0800

Assinado de forma digital
por CIRIACO PEREIRA
FREIRE
JUNIOR:12550580000
Data: 2023.06.28
16:46:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

8.4. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato;

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

9.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

9.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato.

9.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para a entrega dos materiais por mais de 30 dias além dos 60 dias concedidos após a emissão da Autorização de Fornecimento

9.6. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a empresa contratada a multa, de percentual de 2% (dois por cento), após o atraso de 10 (dez) dias, e até 5% (cinco por cento) no atraso de prazo superior a 30 dias.

9.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa e dolo, por até 2 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme a gravidade da ocorrência.

9.8. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

9.9. Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.10. Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

9.11. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante. Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

contratante após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;

- 9.12. Apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
- 9.13. Inexecução total do objeto.
- 9.14. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.
- 9.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.
- 9.16. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O contrato poderá ser cancelado assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a Contratada:

10.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2. Não firmar contrato de fornecimento ou deixar de cumprir a Autorização de Fornecimento no prazo previsto;

10.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado;

10.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, o contrato também poderá ser cancelado por razões de interesse público.

10.3. A comunicação do cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas nos itens desta Cláusula, deverá ocorrer por correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do instrumento contratual serão feitos pelas servidoras: **Antonella Arges Agrusa Santos**, Supervisora de Área, matrícula 20139941, **Maria Amélia Reis Miranda**, Supervisora de Área, Matrícula 20139920 e **Viviane Evelyse Fernandes Guimarães**, Supervisora de Área, Matrícula 42611, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. As fiscais do Contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos objetos adquiridos, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

11.5. As responsáveis por acompanhar e fiscalizar as obrigações da contratada deverá exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato, devendo comunicar de imediato, ocorrências inadequadas, indicando dia, mês e ano do fato, fazendo os apontamentos necessários ao Gestor do Contrato, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- GESTORA DO CONTRATO

12.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da servidora Andréa Maria Gomes - Coordenadora de Área/Matrícula 42591.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GARANTIA

13.1. Garantia contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Comarca de Congonhas/MG.

Congonhas, 28 de junho de 2023

RODRIGO SILVA
MENDES:09591325
622

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
MENDES:09591325622
Dados: 2023.06.28 16:00:05
-03'00'

Rodrigo Silva Mendes
Secretário Municipal de Educação

CIRIACO PEREIRA
FREIRE
JUNIOR:12550580800
Dados: 2023.06.28 16:47:27
-03'00'

Assinado de forma digital
por CIRIACO PEREIRA FREIRE
JUNIOR:12550580800
Dados: 2023.06.28 16:47:27
-03'00'

Ciríaco Pereira Freire Júnior
Futura Comércio de Materiais Educacionais Ltda

TESTEMUNHAS:

1 -